

DECRETO Nº 1030-S, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO os termos do Edital SESA nº. 001/2008, publicado em 30 de maio de 2008 que regulamentou a realização do concurso público para provimento de vagas no cargo de médico da Secretaria de Estado da Saúde e;

CONSIDERANDO que os candidatos nomeados pelo Decreto nº 388-S Publicado em 14/03/2012 para exercerem o cargo de médico, não se apresentaram no prazo legal para a posse

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, de acordo com o Artigo 16, § 10 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, o Decreto nº 388-S publicado em 14 de março de 2012, na parte referente aos candidatos abaixo relacionados, nomeados para o cargo de Médico.

Clínica Geral – Jerônimo Monteiro

Fabio Marinho Furtado 5º

Pedro Vale Machado 6º

Cardiologia – Jerônimo Monteiro

Gustavo Moraes Aarão 1º

Ortopedia E Traumatologia – Cachoeiro de Itapemirim

Lauro Evaristo Bueno 7º

Ortopedia E Traumatologia – Jerônimo Monteiro

Jorgenei Vallim Antonio 2º

Socorrista – São José Do Calçado

Fabrizio Boechat do Carmo Junior 1º

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 21 dias de junho de 2012, 191º da Independência, 124º da República e 478º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ALCIO DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

JOSÉ TADEU MARINO

Secretário de Estado da Saúde